



FEDERAÇÃO NORTE-RIO-GRANDENSE DE FUTEBOL
FILIADA À CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL
Entidade de utilidade pública – Lei Nº 8.826/06

RESOLUÇÃO Nº 068/2022-FNF

O Presidente da Federação Norte-Rio-Grandense de Futebol, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Estatuto da Entidade, e na forma prevista no Regulamento Geral das Competições, respeitando o Estatuto do Torcedor e,

Considerando, o pleito do filiado CLUBE LAGUNA, formulado através do Ofício s/n datado de 24 de outubro de 2022;

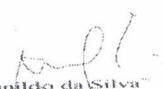
Considerando, que as alterações e adequações na TABELA e nos JOGOS do Campeonato Potiguar da SEGUNDA DIVISÃO de 2022, obedecem a princípios regulamentares;

RESOLVE:

DESIGNAR que a partida entre o CLUBE LAGUNA X PARNAMIRIM, marcada na TABELA para o dias **26 de outubro de 2022**, no horário das **15:00 horas**, com Estádio A DEFINIR, seja realizada no mesmo dia e horário, ou seja, **26 de outubro de 2022, às 15:00 horas**, no Estádio ARENA AMÉRICA, em Parnamirim-RN

Dê-se ciência, cumpra-se, e archive-se.

Natal, 24 de setembro de 2022.


José Vamido da Silva
Presidente da FNF
FEDERAÇÃO NORTE-RIO-GRANDENSE DE FUTEBOL
José Vamido da Silva
Presidente da FNF
CNPJ: 11.941.077/0001-82